

LEI Nº1571/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0406	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
04.122.0006.2.011	Manter Atividades da divisão		
3390.39.00.00-072	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01504	35.000,00
0500	DEPTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
28.843.0000.0.001	Manter Encargos da Dívida – Empréstimos		
3290.21.00.00-074	Juros Sobre Dívida por Contrato	01000	250.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-133	Material de Consumo	01104	30.000,00
3390.30.00.00-134	Material de Consumo	01107	40.000,00
3390.36.00.00-524	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01103	110.000,00
3390.39.00.00-137	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01000	12.000,00
12.365.0016.2.017	Manter Atividades Ensino Infantil		
3390.30.00.00-149	Material de Consumo	01103	50.000,00
3390.36.00.00-152	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01103	40.000,00
12.361.0016.2.020	Programa de Transporte Escolar – Fund.		
3390.36.00.00-184	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01103	10.000,00
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0018.2.026	Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3390.36.00.00-223	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01000	10.000,00
1000	DEPTO AGRICULTURA		
1001	DIVISÃO DE FOMENTO AGRIPECUÁRIO		
20.601.0029.2.048	Manter Progr Agric Familiar Indígenas		
3390.36.00.00-384	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01000	3.000,00
1200	DEPTO DE ESPORTE E TURISMO		
1201	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0017.2.063	Manter Atividades de Esportes e Lazer		
3390.30.00.00-453	Material de Consumo	01000	30.000,00
1100	DPTO DE IND COM E SERV PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2.053	Manter Atividades de Serviços Públicos		
3390.36.00.00-415	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01000	20.000,00
3390.39.00.00-525	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01504	130.000,00
1300	DEPTO DE VIAÇÃO		
1302	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESTRADAS		
26.782.0015.2.060	Manter as Atividades da Divisão		

3390.36.00.00-477	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01000	25.000,00
0303	DIVISÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
04.122.0007.2.061	Manter as Maquinas e Equipamentos		
3390.30.00.00-526	Material de Consumo	01504	50.000,00
3390.39.00.00-527	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01504	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			905.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0700	DEPTO DE EDUC E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1.002	Const Ampl Equip Unidades Escolares		
3390.39.00.00-114	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01103	15.000,00
12.361.0016.1.004	Constr Quadras Cobertas as Escolas		
4490.51.00.00-124	Obras e Instalações	01103	24.000,00
12.361.0016.2.016	Manter Atividades Ensino Fundamental		
3390.33.00.00-135	Passagens e Despesas Locomoção	01107	24.000,00
4490.52.00.00-141	Equipamentos e Material Permanente	01103	8.000,00
12.361.0016.2.020	Manter Ampl Prog Transp Escolar – Fund		
4490.52.00.00-188	Equipamentos e Material Permanente	01107	16.000,00
12.365.0016.2.021	Manter Ampl Prog Transp Escolar – Infantil		
3390.33.00.00-190	Passagens e Despesas locomoção	01103	23.000,00
4490.52.00.00-193	Equipamentos e Material Permanente	01103	140.000,00
12.361.0016.2.022	Manutenção e Reforma Unid Escolares		
4490.52.00.00-201	Equipamentos e Material Permanente	01104	30.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.602.0013.2.045	Manter Atividades da divisão		
3390.39.00.00-376	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01504	230.000,00
20.601.0012.2.046	Manter Prog Incentivo Agric Familiar		
3390.30.00.00-378	Material de Consumo	01000	40.000,00
3390.32.00.00-379	Material de Distribuição Gratuita	01000	60.000,00
3390.39.00.00-381	Equipamentos e Material Permanente	01000	140.000,00
1100	DEPTO IND COM E SERV PUBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0019.2.053	Manter Atividades de Serviços Públicos		
4490.52.00.00-421	Equipamentos e Material Permanente	01504	45.000,00
1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0017.1.007	Construção de Unidades Esportivas		
4490.51.00.00-448	Obras e Instalações	01000	110.000,00
TOTAL CANCELADO			905.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 27 dias do mês de maio de 2010

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal